



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/83

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade, determinar que nos autos do DC-03/83, em que é Relator o Ex^{mo}. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO que se encontra de férias e fora do país, o Acórdão seja assinado pelo Ex^{mo}. Sr. Juiz FRANCISCO GESTA PINHEIRO.

Sala das sessões, 19 de julho de 1983

Zhegna
ZENEIDE PACÍFICO LYRA
Secretária do Tribunal Pleno